



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15740, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do protocolo 1doc nº 63.498/2023,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.513.894/0001-38 gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra.

CONSIDERANDO que indicada permissão é destinada à *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA* e Fabricação de portas e janelas em alumínio, ACM e Inox, com beneficiamento de 20 (vinte) toneladas de alumínio e 10.000 (dez mil) metros quadrados de vidros por ano.

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente permissão, para o projeto, tanto com a previsão de faturamento de US\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil dólares), investimento de US\$ 1.000,00 (Um milhão de dólares) e também a geração de 15 (quinze) postos de trabalho.

CONSIDERANDO que a empresa Permissionária se compromete com o atendimento do cronograma físico-financeiro, incluindo os percentuais de edificações e implantação de área verde. Bem como suas responsabilidades quanto a investimento, faturamento, geração de empregos e demais números exigidos pela Lei nº 184 de 05 de Março de 2008.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.513.894/0001-38, da área de terreno abaixo descrita, Avenida Eurico Ambrogi Santos esquina com R. José Geraldo de Mattos, Área Industrial do Piracangaguá I, no Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 4.6.160.014.001, consoante a seguinte descrição:

“Terreno designado ÁREA 5-A2 situado na Avenida Eurico Ambrogi Santos esquina com R. José Geraldo de Mattos, Área Industrial do Piracangaguá I, no Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté; tendo início no Ponto B, que faz divisa com a Área da empresa Speed Temper Taubaté, seguindo em linha reta medindo 35,45m confrontando com a Rua José Geraldo de Mattos; daí segue em arco à direita medindo 47,12m, no entroncamento entre a Rua José Geraldo de Mattos com a Avenida Eurico Ambrogi Santos, seguindo em linha reta medindo 19,43m, confrontando com a Avenida Eurico Ambrogi Santos; daí deflete à direita por uma linha reta medindo 64,97m, confrontando com a Área 5-A1; daí deflete à direita por uma linha reta medindo 49,00m confrontando com a Área da Speed Temper Taubaté, encerrando o perímetro com uma área de 3.027,87m².”

Art. 2º Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Governança
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F241-DD14-B615-DAD3> e informe o código F241-DD14-B615-DAD3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F241-DD14-B615-DAD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:32:36 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:30:20 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 19:45:07 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:53:50 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F241-DD14-B615-DAD3>